









Laécio Carneiro Rodrigues



Levantamentos dos locais de crime contra o patrimônio

- Materializar o fato;
- Sugerir autoria;
- Propor os meios e as circunstâncias como se deram o fato dinâmica;
- Danos, furtos e roubos: avaliar os bens envolvidos;
- Princípio da insignificância ou da bagatela;

"Art. 171. Nos crimes cometidos com destruição ou rompimento de obstáculo a subtração da coisa, ou por meio de escalada, os peritos, além de descrever os vestígios, indicarão com que instrumentos, por que meios e em que época presumem ter sido o fato praticado."



"Art. 172. **Proceder-se-á**, quando necessário, **à avaliação de coisas** destruídas, deterioradas ou que constituam **produto do crime**.

Parágrafo único. **Se impossível a avaliação direta**, os peritos procederão à avaliação por meio dos elementos existentes nos autos e dos que resultarem de diligências."

"Art. 173. No caso de **incêndio**, os peritos verificarão a **causa** e o **lugar em que houver começado**, **o perigo** que dele tiver resultado **para a vida ou para o patrimônio alheio**, **a extensão do dano** e o seu valor e as demais circunstâncias que interessarem à elucidação do fato."



Furto

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

§ 3º - Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III - com emprego de chave falsa;



IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

§ 4º-A A pena é de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, se houver emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.

§ 5º - A pena é de reclusão de três a oito anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior.

§ 6º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos se a subtração for de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes no local da subtração.

§ 7º A pena é de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego.



Etapas do levantamento

- 1. Levantamento descritivo:
- 2. Levantamento fotográfico;
- 3. Desenho esquemático;
- 4. Levantamento papiloscópico;
- 5. Vestígios biológicos;
- 6. Vestígios balísticos;
- 7. Outros vestígios: marcas de ferramentas, escaladas, arrombamentos etc.
- 8. Imagens de satélite;
- 9. Imagens por drones.



1. Levantamento descritivo

- Datas, horários, endereço;
- Descrição do local;
- Isolamento e preservação;
- Vestígios;
- Avaliação dos bens subtraídos ou danificados;
- Dinâmica ou modus operandi.

2. Levantamento fotográfico

GRAN CURSOS

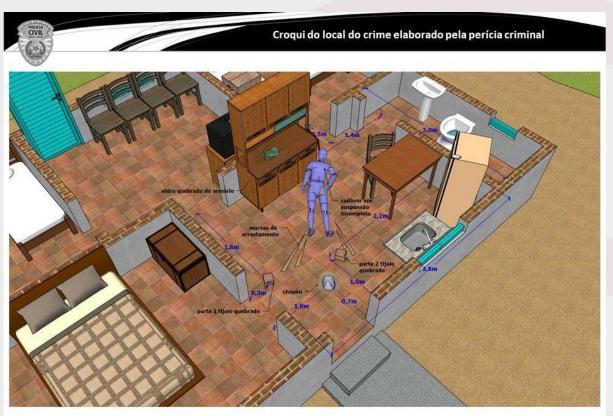
- Fotografias em geral, do local e dos vestígios;
- Amplas e detalhadas.





3. Desenho esquemático ou croqui





10º Departamento de Polícia Civil de Patos de Minas 1º Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas 7º Delegacia de Polícia Civil de Presidente Olegário Dr. Cezar Felipe Colombari da Silva Dr. Luís Mauro Sampaio Pereira Dr. Vinícius Volf Vaz



4. Levantamento papiloscópico

- Pesquisa;
- Revelação;
- Decalcagem.













5. Vestígios biológicos

- Sangue;
- Material de toque;
- Sêmen;
- Saliva;
- Pêlos;
- Outros.



6. Vestígios balísticos



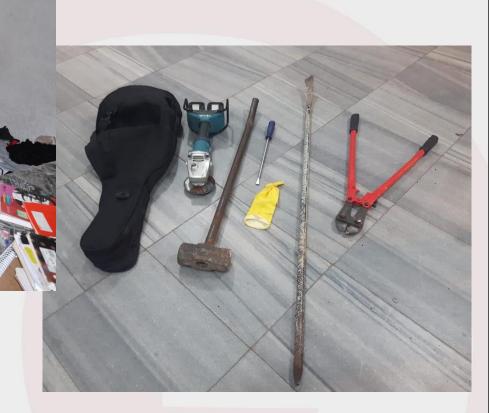




7. Outros vestígios: marcas de ferramentas, escaladas, Arrombamentos, desordem, roupas, objetos pessoais etc.







8. Imagens de satélite





9. Imagens por drones





10. Imagens de scanners ambientais 3D



















Laécio Carneiro Rodrigues